

PROJETO DE LEI Nº 03/2013

Lei Nº 10.396

AUTÓGRAFO Nº 14/2013

Nº \_\_\_\_\_

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

Assunto: Dispõe sobre denominação de "ADELAIDE PIVA DE LIMA" a um próprio público de nossa cidade e dá outras providências. (Centro de Educação Infantil na Rua José Pereira do Nascimento - Conj. Hab. Ana Paula Eleutério)



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_ 03 /2013

(Dispõe sobre denominação de "ADELAIDE PIVA DE LIMA" a um próprio público de nossa cidade e dá outras providências).

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "ADELAIDE PIVA DE LIMA" o Centro de Educação Infantil, localizado na Rua José Pereira do Nascimento, no Conjunto Habitacional Ana Paula Eleutério - (Habiteto), nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Professora Emérita - 1969/2012".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 08 de Janeiro de 2013.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ  
Vereador





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

## Nº JUSTIFICATIVA:

Adelaide Piva de Lima, nasceu na cidade de São Paulo em 12 de março de 1969, filha do casal Eulália Piva de Lima e José Amaro de Lima.

Formou-se em Pedagogia na PUC/SP e ingressou na Rede Municipal de Sorocaba no ano de 2002 - como professora de Educação Básica, primeiramente na EM. Maria Ignêz Figueiredo Delluno.

Em 01/02/2011, passou a atuar na direção de escola, primeiramente na CEI-13 (Brigadeiro Tobias) em seguida na EM. Irineu Leister - Jardim Ipiranga onde atuava até o dia de seu falecimento.

Pós graduada em Psicopedagogia e Gestão Educacional. Se destacou por sua habilidade e ponderação para resolver os problemas de forma humana e ética.

Adelaide Piva de Lima, teve dois filhos: Luan Vinícius Sanches (com 12 anos) e Enzo Piva Sanches (com 06 anos).

Teve uma vida inteira dedicada à propagação do bem.

Foi uma pessoa maravilhosa, e teve um amor incondicional pelos filhos.

Adelaide deixou saudades em 25 de novembro de 2012.

S/S., 08 de Janeiro de 2013.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ  
Vereador



Recebido na Div. Expediente

14 de Janeiro de 2013

A Consultoria Jurídica e Comissões

S/S 05/02/13

  
Div. Expediente

Recebido em 06/02/13

  
**Suellen Scura de Lima**  
Chefe de Seção de Assuntos Jurídicos

# ANUNCIE NO PORTAL QUE MAIS CRESCE NA REGIÃO

**CRUZEIRO DO SUL**

SOROCABA

REGIÃO

BRASIL

EXTERIOR

POLÍTICA

POLÍCIA

FATOS &  
OPINIÕES

ESPORTES

ECONOMIA

MAIS  
CRUZEIROFale com  
o JornalEnviar mídia  
(foto ou vídeo)Fazer  
assinatura

Twitter 0

Curtir

Seja o primeiro de seus amigos a  
curtir isso.

25/11/2012 | NECROLOGIA

## Necrologia (25/11)

Notícia publicada na edição de 25/11/2012 do Jornal Cruzeiro do Sul, na página 004 do caderno A - o conteúdo de edição impressa na internet é atualizado diariamente após as 12h.

**ACERVO  
DIGITAL**

Jornal Cruzeiro do Sul

### OFEBAS

**PAULO CÉSAR JACINTO** - 56 anos. Casado com Eleni Rubinho Jacinto. Deixa os filhos Deisi Lestei e Luciano Deivi. Sepultamento ontem no Cemitério da Saudade.

**EUPHRASIA MALANDRIN DOS SANTOS** - 84 anos. Deixa os filhos Aparecida, Sonia, Fabio e Francisco. Sepultamento hoje, às 9h, saindo o féretro da Ofebas para o Cemitério Consolação.

**ZITA FIDELIS DE MIRANDA FRANCO** - 63 anos. Casada com Giovanini Caetano Franco. Deixa os filhos Giovani e Luciana. Sepultamento hoje, às 11h, saindo o féretro da Ofebas para o Cemitério Pax.

**DJANIRA PEREIRA DA SILVA MATIELLO** - 90 anos. Deixa os filhos José Antônio e Maria Angela. Sepultamento hoje, às 10h30, saindo o féretro da Ofebas para o Cemitério Consolação.

**ADELAIDE PIVA DE LIMA** - 43 anos. Deixa os filhos Luan e Elzo. Sepultamento hoje, às 16h, saindo o féretro da Ofebas para o Cemitério Pax.

### OSSEL

**GICELDA ELIAS MIR DE CAMPOS** - 65 anos. Casada com Emilio Gomes de Campos. Deixa os filhos Patricia, Michel, Alessandro, Emilio, Rodrigo e Eveline. Sepultamento ontem no Cemitério São João Batista, em Votorantim.

**SANTINO OLIMPIO DANTAS** - 75 anos. Casado com Noemia Maria Dantas. Deixa os filhos Genivaldo, Josefa, Cremildo, Severino Santino, José, Marinalva, Ivanildo, Fabiana e Severino Ramos. Sepultamento ontem no Cemitério São João Batista, em Votorantim.

**MARIA JOSE DE ARAUJO** - 87 anos. Deixa os filhos Maria do Socorro, Cinforsosa, Cicero, Cleonice, Idalice, Mari das Dores, Antônio, Maria da Guia. Sepultamento hoje, às 8h30, saindo o féretro da residência para o Cemitério Santo Antônio.

**MARIA APARECIDA BORTOLOTO ALVES** - 65 anos. Casada com Israel Alves. Deixa o filho Ricardo. Sepultamento hoje, às 8h30, saindo o féretro da Ossel - Vila Assis para o Cemitério Saudade.

### Regras e orientações



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

Excelentíssimo Senhor Presidente:

PL 03/2013

Trata-se de projeto de lei ordinária que "*Dispõe sobre denominação de "Adelaide Piva de Lima" a um próprio público de nossa cidade e dá outras providências*", de autoria do nobre Vereador José Francisco Martinez.

A matéria é de natureza legislativa, de iniciativa concorrente da Câmara, versando sobre denominação de próprios municipais, nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município, no seu art. 33, inc. XII, atendendo o projeto às disposições do Art. 94, § 3º, inc. II, do Regimento Interno da Câmara, eis que acompanhado de justificativas, com a biografia do homenageado, além do encarte da imprensa informando o óbito.

Entretanto, cumpre-nos salientar que, caso o centro infantil a ser denominado pela presente propositura ainda não tenha sido implantado em concreto, o projeto padece de inconstitucionalidade material por afronta aos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, previstos na Constituição Federal.

Segundo a obra do Profº Joaquim Castro Aguiar, em Processo Legislativo Municipal, p. 24 e 25, destacamos:

*Para Hely Lopes Meirelles, a lei é, por definição, norma jurídica geral, abstrata e obrigatória, emanada do órgão competente para elaborá-la. A norma que contiver esses requisitos é lei perfeita, ou seja, lei em sentido forma e material.*

Ainda sobre o assunto, ressaltamos o magistério de Inocêncio Mártires Coelho, em sua obra Curso de Direito Constitucional, 5ª Edição, Editora Saraiva, os quais são co-autores da mesma obra, Gilmar Ferreira Mendes e Paulo Gustavo Gonet Branco, página 181, temos que:



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

## SECRETARIA JURÍDICA

### 3.7.4.8. Princípio da proporcionalidade ou da razoabilidade

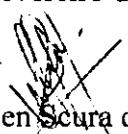
O princípio da proporcionalidade ou da razoabilidade, em essência, consubstancia uma pauta de natureza axiológica que emana diretamente das idéias de justiça, equidade, bom senso, prudências, moderação, justa medida, proibição de excesso, direito justo e valores afins, precede e condiciona a posituação jurídica, inclusive a de nível constitucional; e, ainda, enquanto princípio geral de direito, serve de regra de interpretação para todo o ordenamento jurídico. (g.n.)

Concluindo, o presente projeto atende aos ditames legais e constitucionais, desde que o referido próprio municipal tenha sido implantado, observando-se que não é da competência desta Secretaria Jurídica efetuar diligências para tal constatação.

São essas as considerações.

É o parecer.

Sorocaba, 07 de fevereiro de 2013.

  
Suellen Scura de Lima  
Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos

De acordo:

  
MARCIA PEGORELLI ANTUNES  
Secretária Jurídica



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

**SOBRE:** o Projeto de Lei nº 03/2013, de autoria do Vereador José Francisco Martinez, que dispõe sobre denominação de "ADELAIDE PIVA DE LIMA" a um próprio público de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 07 de fevereiro de 2013.

**MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR**  
*Presidente*

**ANSELMO ROLIM NETO**  
*Membro*

**GERVINO GONÇALVES**  
*Membro*



**DISCUSSÃO ÚNICA**

SO. 04/2013

APROVADO

REJEITADO

EM 19/10/2013

PRESIDENTE



08

# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 0051

Sorocaba, 19 de fevereiro de 2013.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 12, 13, 14 e 15/2013, aos Projetos de Lei nºs 333, 447/2012, 03/2013 e 287/2012, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

  
JOSÉ FRANCISCO MARTÍNEZ  
*Presidente*

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
Engenheiro ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Digníssimo Prefeito Municipal de  
SOROCABA

rosa-





09

# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 14/2013

Nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2013

Dispõe sobre denominação de "ADELAIDE PIVA DE LIMA" a um próprio público de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 03/2013 DO EDIL JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominado "ADELAIDE PIVA DE LIMA" o Centro de Educação Infantil, localizado na Rua José Pereira do Nascimento no Conjunto Habitacional Ana Paula Eleutério (Habiteo), nesta cidade.

Art. 2º A placa indicativa conterà, além do nome, a expressão: "Professora Emérita - 1969/2012".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa/





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 15 DE MARÇO DE 2013 / Nº 1.575

FOLHA 1 DE 1

## LEI Nº 10.396, DE 13 DE MARÇO DE 2013.

(Dispõe sobre denominação de “ADELAIDE PIVA DE LIMA” a um próprio público de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 03/2013 - autoria do Vereador JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “ADELAIDE PIVA DE LIMA” o Centro de Educação Infantil, localizado na Rua José Pereira do Nascimento no Conjunto Habitacional Ana Paula Eleutério (Habiteo), nesta cidade.

Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão: “Professora Emérita - 1969/2012”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 13 de Março de 2013, 358ª da Fundação de Sorocaba.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

ANESIO APARECIDO LIMA  
Secretário de Negócios Jurídicos

JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais,  
na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

### JUSTIFICATIVA:

Adelaide Piva de Lima nasceu na cidade de São Paulo em 12 de Março de 1969, filha do casal Eulália Piva de Lima e José Amaro de Lima.

Formou-se em Pedagogia na FUC/SP e ingressou na Rede Municipal de Sorocaba no ano de 2002 - como professora de Educação Básica, primeiramente na EM. Maria Ignês Figueiredo Delluno.

Em 01/02/2011, passou a atuar na direção de escola, primeiramente no CEI-13 (Brigadeiro Tobias) em seguida na EM. Irineu Leister, Jardim Ipiranga onde atuava até o dia de seu falecimento.

Pós-graduada em Psicopedagogia e Gestão Educacional. Se destacou por sua habilidade e ponderação para resolver os problemas de forma humana e ética.

Adelaide Piva de Lima teve dois filhos: Luan Vinícius Sanches (com 12 anos) e Enzo Piva Sanches (com 6 anos).

Teve uma vida inteira dedicada à propagação do bem.

Foi uma pessoa maravilhosa, e teve um amor incondicional pelos filhos.

Adelaide deixou saudades em 25 de Novembro de 2012.





LEI Nº 10.396, DE 13 DE MARÇO DE 2 013.

(Dispõe sobre denominação de "ADELAIDE PIVA DE LIMA" a um próprio público de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 03/2013 – autoria do Vereador JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

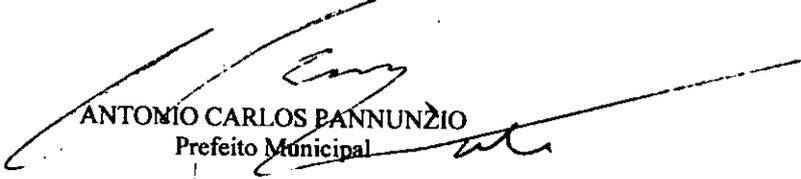
Art. 1º Fica denominada de "ADELAIDE PIVA DE LIMA" o Centro de Educação Infantil, localizado na Rua José Pereira do Nascimento no Conjunto Habitacional Ana Paula Eleutério (Habiteto), nesta cidade.

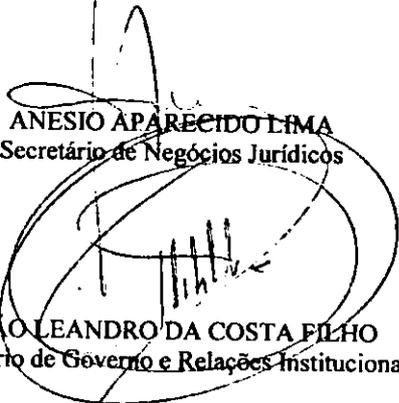
Art. 2º A placa indicativa conterà, além do nome, a expressão: "Professora Emérita – 1969/2012".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 13 de Março de 2 013, 358º da Fundação de Sorocaba.

  
ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

  
ANESIO APARECIDO LIMA  
Secretário de Negócios Jurídicos

JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

  
SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Lei nº 10.396, de 13/3/2013 – fls. 2.

**JUSTIFICATIVA:**

Adelaide Piva de Lima nasceu na cidade de São Paulo em 12 de Março de 1969, filha do casal Eulália Piva de Lima e José Amaro de Lima.

Formou-se em Pedagogia na PUC/SP e ingressou na Rede Municipal de Sorocaba no ano de 2002 - como professora de Educação Básica, primeiramente na EM. Maria Ignêz Figueiredo Delluno.

Em 01/02/2011, passou a atuar na direção de escola, primeiramente no CEI-13 (Brigadeiro Tobias) em seguida na EM. Irineu Leister, Jardim Ipiranga onde atuava até o dia de seu falecimento.

Pós-graduada em Psicopedagogia e Gestão Educacional. Se destacou por sua habilidade e ponderação para resolver os problemas de forma humana e ética.

Adelaide Piva de Lima teve dois filhos: Luan Vinícius Sanches (com 12 anos) e Enzo Piva Sanches (com 6 anos).

Teve uma vida inteira dedicada à propagação do bem.

Foi uma pessoa maravilhosa, e teve um amor incondicional pelos filhos.

Adelaide deixou saudades em 25 de Novembro de 2012.